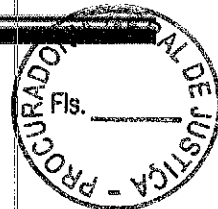




MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS - 2

**CONCORRÊNCIA 001/2019
PROCESSO Nº 24961/2018-5**

Em atenção à **Concorrência 001/2019** da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, recebemos novos pedidos de esclarecimentos por parte dos seguintes interessados:

- Sr. José Alan, da empresa PLANES ENGENHARIA, através do e-mail jalan@planesengenharia.com.br, encaminhado no dia 22/03/2019, conforme fls. 720;
- Sra. Pâmela Leite, da empresa POLLUX CONSTRUÇÕES, através do e-mail licitacoes@pollux.eng.br, encaminhado nos dias 27/03/2019, conforme fls. 725-727;
- Sr. Marco Maia, da empresa PLANA EDIFICAÇÕES, através do e-mail licitacoes1@construtoraplana.com.br, encaminhado no dia 05/04/2019, conforme fls. 729.

Confirmada a tempestividade dos pedidos, nos termos do subitem 28.21 do Edital, visto que a sessão pública está designada para o dia 15/04/2019, os questionamentos foram submetidos à apreciação da unidade técnica requisitante, Núcleo de Arquitetura e Engenharia - NAE.

Em anexo seguem as manifestações do setor mencionado.

Ressalte-se apenas, por oportuno, que em face das retificações no orçamento na ordem de aproximadamente R\$ 11.500,00, conforme esclarecimentos em anexo, será questionado à Assessoria Jurídica se referida alteração enseja a necessidade de reabertura do prazo legal.

Encaminhe-se aos interessados para conhecimento.

Fortaleza, 08 de abril de 2019.



Cláudia Lucio de Medeiros

Presidente Substituta da LICIT/PGJ-CE

QUESTIONAMENTO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019 - MPCE

José Alan <jalan@planesengenharia.com.br>

Sex, 22/03/2019 16:08

Para: Comissão de Licitação da PGJ-CE <licitacao@mpce.mp.br>

Boa tarde

Ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 004/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do prédio das Promotorias de Maracanaú, na Avenida dos Estruturantes, nº 152, Bairro Piratininga, Maracanaú/CE,

1) Gostaríamos do esclarecimento sobre o item da planilha orçamentária (Anexo C) da devida licitação, itens de numero: 16.5.6.3.1 , 16.5.6.3.2 , 16.5.6.3.4 e 16.5.6.3.6. Código: C1471 e Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO. Onde seu preço unitário é de R\$ 7,97. Logo pois Observamos que na devida tabela de referência: SEINFRA 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20% o seu custo não contempla os insumos de (10022 - ADESIVO A BASE ASF.E ELAST.EMULS.P/ ADER.MANTAS) e (11500 - MANTA ASFALT.C/ ARMADURA FILME POLIETILENO E= 3MM). Como devemos proceder sobre estes itens ? tendo em vista que o preço está inexequível e a composição de preço unitário não está contemplando o principal insumo.

C1471	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0039	AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	H	0,1700	14,5200	2,4684
I0091	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	H	0,1700	17,8300	3,0311
				Total:	5,4995
MATERIAIS					
I0022	ADESIVO A BASE ASF.E ELAST.EMULS.P/ ADER.MANTAS	KG	0,3000	10,3500	3,1050
I1218	GAS	KG	0,1300	5,5200	0,7176
I1500	MANTA ASFALT.C/ ARMADURA FILME POLIETILENO E= 3MM	M2	1,1500	27,3700	31,4755
				Total:	35,2981
				Total Simples:	6,22
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	6,22

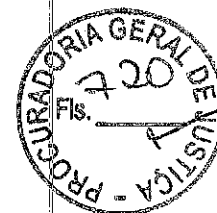
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$TC	PF
16.5.6.3.1	C1471	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO	M2	6,60	7,97	52
16.5.6.3.2	C1471	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO	M2	3,30	7,97	26
16.5.6.3.4	C1471	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO	M2	2,60	7,97	20
16.5.6.3.6	C1471	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO	M2	5,10	7,97	40

Aguardamos a resposta para andamento da Propostas.

Atenciosamente,



José Alan
Técnico em Edificações
jalan@planesengenharia.com.br
81 3039-5266 | 81 99920-3242
Praça Miguel Cervantes, 60, SL 503
Ilha do Leite, Recife-PE



Pedido de Esclarecimento - Concorrência Nº 001/2019

Licitações <licitacoes@pollux.eng.br>

Qua, 27/03/2019 17:08

Para: Comissão de Licitação da PGJ-CE <licitacao@mpce.mp.br>

Cc: obra@pollux.eng.br <obra@pollux.eng.br>

1 anexos (87 KB)

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01.crist.docx;

Atenciosamente,

Pâmela Leite

Auxiliar Técnico em Edificações

licitacoes@pollux.eng.br

Tel.: (85) 3077.7813 | CNPJ: 00.819.836/0001-12

Av. Dom Luís, 300 | Loja 220 | CEP: 60.160-230

Avenida Shopping & Office | Fortaleza - Ceara - Brasil



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Fortaleza, 27 de março de 2019.

À
Comissão Permanente de Licitação da PGJ
Fortaleza/CE

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – PGJ/CE
REF.: PROCESSO Nº 24961/2018-5

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste, na qualificação de empresa licitante perante o processo licitatório em tela, solicitar esclarecimentos acerca de supostas inconsistências constatadas nas peças técnicas disponibilizadas conforme apontadas abaixo:

QUESTIONAMENTO 01

A composição da Administração Local elaborada pelo DAE é composta, dentre outros, por ALMOXARIFE e APONTADOR com coeficiente de 0,2 (zero virgula dois por cento) levando a crer a sua utilização parcial na obra, entretanto sabe-se que tratam-se de funções que necessitam estar presentes na obra em tempo integral pois a entrada e saída de material no almoxarifado é contínuo. Assim sendo, entendemos que tais coeficientes devem ser corrigidos para "1". Ademais, não constam na referida composição os custos de consumo de água, energia, internet, material de limpeza e escritório, carecendo de suas inclusões. Nosso entendimento está correto?

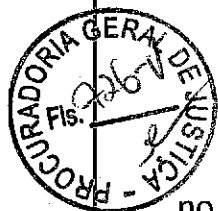
QUESTIONAMENTO 02

No tocante à instalação do canteiro de obras, não identificamos de forma clara e direta a previsão de ALMOXARIFADO, depósito para cimento, caixa d'água elevada, central de armadura, central de fôrma e central de argamassa/concreto. Cientes que algumas dessas áreas são fechadas e com especificidades, onde foram previstos tais custos?

QUESTIONAMENTO 03

Registra-se, salvo melhor juízo, um equívoco quando da representação do custo unitário referente ao serviço representado pelo código C1471 – IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO, uma vez que no relatório analítico o mesmo contempla um custo de R\$ 48,07 e





no relatório sintético encontra-se o custo de R\$ 7,97. Desta feita, se fará necessário a correção do valor na planilha, impactando no valor global referencial. Nosso entendimento está correto?

Composição Analítica fornecida pelo DAE

16.5.6.3.1.3. C1471 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10039	AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	H	0,1700	5,6000	0,9520
10091	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	H	0,1700	7,2000	1,2240
				Total:	2,1760
MATERIAIS					
10022	ADESIVO A BASE ASF.E ELAST.EMULS.P/ ADER.MANTAS	KG	0,3000	8,0900	2,4270
11218	GAS	KG	0,1300	4,5200	0,5876
11500	MANTA ASFALT.C/ ARMADURA FILME POLIETILENO E= 3MM	M2	1,1500	27,3700	31,4758
				Total:	34,4901
				Total Simples:	36,67
				Encargos Sociais:	1,90
				Valor BDI:	9,64
				Valor Geral:	48,97

Planilha Sintética de referência (preço com BDI)

16.5.6.3.1.3	C1471	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO	M2	6,60	7,97	52,60
--------------	-------	--	----	------	------	-------

QUESTIONAMENTO 04

Sabe-se que todo orçamento é composto por serviços, podendo ser conceituado como a incorporação de determinados insumos à obra com a utilização de mão-de-obra. Indo de encontro a este conceito, fez-se representar sob o item 15.8.53 um insumo sem previsão de sua mão-de-obra para aplicação. Tal item deverá ser revisado e montada composição com respectiva previsão de mão-de-obra. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 05

Ao analisar o material fornecido pela Comissão foram notadas inconsistências entre projeto e orçamento de referência. Salvo melhor análise, há discrepância entre a quantidade extraída em projeto e a representada em orçamento referente ao serviço "cobogó", onde naquele encontra-se 239,40 m², já na planilha de preços sintética apenas é quantificado 158,80 m². Igualmente, no tocante às dimensões da porta P3 encontrada na prancha 02/12 registram-se as dimensões 0,80 x 2,50 m, em contraste com a prevista em

orçamento com dimensões 0,80 x 2,10m. Assim sendo, quais medidas deverão ser consideradas para formação da proposta?

QUESTIONAMENTO 06

Analisando-se os projetos disponibilizados, não encontramos detalhamento das divisórias previstas no quadro de divisórias (D1 a D6). Por entendermos como necessária para formação dos custos unitários representados pelos itens 9.3.1 a 9.3.5 da planilha orçamentária, solicitamos os referidos detalhes supramencionados.

QUESTIONAMENTO 07

Os documentos pertinentes e exigidos no Edital de Concorrência Nº 001/2019, para condições de aceitabilidade da Habilitação da Qualificação Técnica, requer atividade “compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação”, que prever as parcelas de maior relevância os itens:

- a) Concreto armado, FCK = 25MPa
- b) Paredes e painéis, e
- c) Cobertura com estrutura e telha metálica.

Entretanto, não foi destrinchado no referido Edital os serviços ou quantidades destes itens. Ficou assim no nosso entendimento, os serviços que serão avaliados pela Comissão para nos qualificar habilitados:

- a) Concreto armado, FCK = 25Mpa:
 - Concreto armado, FCK = 25Mpa - (Quantidade mínima: **168,34 m³**)
- b) Paredes e Painéis:
 - Alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x19x19cm c/ argamassa mista e cal hidratada - (Quantidade mínima: **1.306,37 m²**)
 - Cobogó de cimento - (Quantidade mínima: **79,40 m²**)
 - Divisória Painel Fibraroc, montante/rodapé simples, perfil em alumínio - (Quantidade mínima: **66,10 m²**)
- c) Cobertura com estrutura e telha metálica:
 - Telha de alumínio, trapezoidal esp= 0,7 mm - (Quantidade mínima: **493,07 m²**)
 - Estrutura de aço sem tesouras, apoiada em empenas i= 5% - (Quantidade mínima: **493,07 m²**)

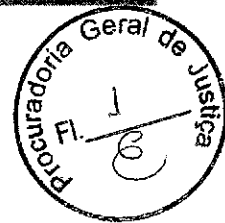
Nosso entendimento está correto?



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAE – NÚCLEO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**



Memorando 009/2019/SEAD/NAE

Fortaleza, 08 de março de 2019

À

Comissão Permanente de Licitação

A/C da Presidente Substituta e Pregoeira da LICIT/PGJ/CE

Sra. Cláudia Lúcio de Medeiros

Assunto: Esclarecimentos - processo 24961/2018-5 – **Concorrência 001/2019/PGJ/CE**

Em atenção aos **pedidos de esclarecimentos das empresas Pollux Construções e Planes Engenharia, relacionados à concorrência 001/2019/PGJ/CE, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para construção do novo prédio das Promotorias de Maracanaú**, apresentamos as seguintes argumentações e respostas:

QUESTIONAMENTO 01 – EMPRESA POLLUX

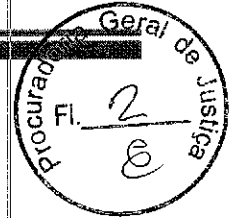
“A composição da Administração Local elaborada pelo DAE é composta, dentre outros, por ALMOXARIFE e APONTADOR com coeficiente de 0,2 (zero virgula dois por cento) levando a crer a sua utilização parcial na obra, entretanto sabe-se que se tratam de funções que necessitam estar presentes na obra em tempo integral pois a entrada e saída de material no almoxarifado é contínuo. Assim sendo, entendemos que tais coeficientes devem ser corrigidos para “1”. Ademais, não constam na referida composição os custos de consumo de água, energia, internet, material de limpeza e escritório, carecendo de suas inclusões. Nosso entendimento está correto?”

Resposta 1 (parte 1): O valor de coeficiente apontado faz parte dos resultados de avaliações, estudos, critérios, concepção e **discricionariedade técnica do Engenheiro Estevam, do DAE – Departamento de Arquitetura e Engenharia do Governo do Estado do Ceará, responsável técnico pelo orçamento.**

Não obstante a isso a alteração do coeficiente orçado de 0,2 para o coeficiente 1,0 sugerido pela licitante implicaria numa alteração para mais de apenas 1,01% no orçamento previsto, percentual perfeitamente **absorvível dentro do histórico de descontos oferecidos em licitações de obras no Estado do Ceará com base na tabela SEINFRA.**



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAE – NÚCLEO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Resposta 1 (parte 2): O item internet está **contemplada com o insumo 18616**, da administração, da planilha do Anexo F.

QUESTIONAMENTO 02 -- EMPRESA POLLUX

"No tocante à instalação do canteiro de obras, não identificamos de forma clara e direta a previsão de ALMOXARIFADO, depósito para cimento, caixa d'água elevada, central de armadura, central de fôrma e central de argamassa/concreto. Cientes que algumas dessas áreas são fechadas e com especificidades, onde foram previstos tais custos?"

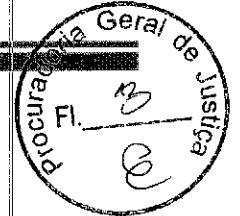
Resposta 2: Tais necessidades apontadas pela licitante, *"de almoxarifado, depósito de cimento, caixa d'água elevada, central de armadura, central de forma, central de argamassa e concreto,"* devem ser contempladas pelas composições técnicas item 3, subitens 3.1 (*barracão aberto de 40 m2*) – C0369 e 3.2 (*barracão para escritório tipo A2*) – C0371, do anexo C, resultantes de avaliações, estudos, critérios, concepção e **discrecionariade técnica do Engenheiro Estevam, do DAE – Departamento de Arquitetura e Engenharia do Governo do Estado do Ceará, responsável técnico pelo orçamento.**

QUESTIONAMENTO 03 – EMPRESA POLLUX E PLANES ENGENHARIA

Registra-se, salvo melhor juízo, um equívoco quando da representação do custo unitário referente ao serviço representado pelo código C1471 – IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO, uma vez que no relatório analítico o mesmo contempla um custo de R\$ 48,07 e no relatório sintético encontra-se o custo de R\$ 7,97. Desta feita, se fará necessário a correção do valor na planilha, impactando no valor global referencial. Nosso entendimento está correto?



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAE – NÚCLEO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Resposta 3: Há efetivamente um erro na COMPOSIÇÃO C1471 publicada no site da SEINFRA e utilizada na composição orçamentária. Nela foram ignorados os insumos I0022 E I1500.

C1471 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO - M2					
MAO DE OBRA		Un	Coeficiente	Preço	Total
10039	AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	H	0,1700	14,5200	2,4684
10091	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	H	0,1700	17,8300	3,0311
				Total:	5,4995
MATERIAIS					
10022	ADESIVO A BASE ASF.E ELAST.EMULS.P/ ADER.MANTAS	KG	0,3000	10,3500	3,1050
11218	GAS	KG	0,1300	5,5200	0,7176
11500	MANTA ASFALT.C/ ARMADURA FILME POLIETILENO E= 3MM	M2	1,1500	27,3700	31,4755
				Total:	35,2981

Total Simples: 6,22

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

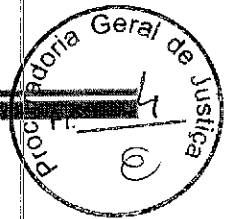
Valor Geral: 6,22

Retificando a composição C1471 teríamos um preço unitário com BDI de **RS52,27 (cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos)** ao invés de **RS7,97 (sete reais e vinte e sete centavos)** como aparece nos itens 16.5.6.3.1, 16.5.6.3.2, 16.5.6.3.4 e 16.5.6.3.6;

16.5.6.3.1	REVESTIMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES DAS PAREDES INTERNAS DA CAIXA D'ÁGUA					Valor orçado	Valor corrigido
						637,29	R\$929,67
16.5.6.3.1.	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	13,20	6,65	87,78	R\$87,78
16.5.6.3.1.	C0667	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5 - ESP.= 1 A 2 cm	M2	6,60	34,65	228,69	R\$228,69
16.5.6.3.1	C1471	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO	M2	6,60	7,97	52,60	
16.5.6.3.1.	C1471	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO	M2	6,60	52,27		R\$344,98
16.5.6.3.1.	C2841	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA ESP = 2,50cm	M2	6,60	40,64	268,22	R\$268,22



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAE – NÚCLEO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

16.5.6.3.2	REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DO FUNDO - LADO INTERNO - CAIXA D'ÁGUA					Valor orçado	Valor corrigido
						274,76	R\$420,95
16.5.6.3.2.	C0667	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5 - ESP. = 1 A 2 cm	M2	3,30	34,65	114,35	R\$114,35
16.5.6.3.2.	C1471	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO	M2	3,30	7,97	26,30	
16.5.6.3.2. corrigido	C1471	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO	M2	3,30	52,27		R\$172,49
16.5.6.3.2.	C2841	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA ESP = 2,50cm	M2	3,30	40,64	134,11	R\$134,11

16.5.6.3.4	REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA TAMPA - FACE EXTERNA - CAIXA D'ÁGUA					Valor orçado	Valor corrigido
						216,47	R\$331,65
16.5.6.3.4.	C0667	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5 - ESP. = 1 A 2 cm	M2	2,60	34,65	90,09	R\$90,09
16.5.6.3.4.	C1471	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO	M2	2,60	7,97	20,72	
16.5.6.3.4. corrigido	C1471	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO	M2	2,60	52,27		R\$135,90
16.5.6.3.4.	C2841	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP. = 2,50cm	M2	2,60	40,64	105,66	R\$105,66

16.5.6.3.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DE FORRO DA GUARITA					Valor orçado	Valor corrigido
						424,63	R\$650,56
16.5.6.3.6.	C0667	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5 - ESP. = 1 A 2 cm	M2	5,10	34,65	176,72	R\$176,72
16.5.6.3.6.	C1471	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO	M2	5,10	7,97	40,65	
16.5.6.3.6. corrigido	C1471	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO	M2	5,10	52,27		R\$265,58
16.5.6.3.6.	C2841	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP. = 2,50cm	M2	5,10	40,64	207,26	R\$207,26



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAE – NÚCLEO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

A correção da composição C1471 provoca uma **variação total para mais, de R\$779,68 (setecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, no orçamento dos itens 16.5.6.3.1, 16.5.6.3.2, 16.5.6.3.4 e 16.5.6.3.6, correspondente a uma variação para mais de ínfimos **0,013%** no orçamento total, **percentual perfeitamente absorvível dentro do histórico de descontos oferecidos em licitações de obras no Estado do Ceará com base na tabela SEINFRA.**

QUESTIONAMENTO 04 – EMPRESA POLLUX

"Sabe-se que todo orçamento é composto por serviços, podendo ser conceituado como a incorporação de determinados insumos à obra com a utilização de mão-de-obra. Indo de encontro a este conceito, fez-se representar sob o item 15.8.53 um insumo sem previsão de sua mão-de-obra para aplicação. Tal item deverá ser revisado e montada composição com respectiva previsão de mão-de-obra. Nosso entendimento está correto?"

Resposta 4: A criação de uma composição para o **insumo I6433 (caixa de embutir – 4 x 4 quadrada)** provocaria numa analogia com as composições **C2095 (rasgo em alvenaria)** e **C1238 (enchimento de rasgo com argamassa)** uma **variação total para mais, de cerca de R\$20,00 (vinte reais)**, no orçamento total das **2 unidades do item 15.8.53**, correspondente a uma variação para mais de ínfimos **0,0003%** no orçamento total, **percentual perfeitamente absorvível dentro do histórico de descontos oferecidos em licitações de obras no Estado do Ceará com base na tabela SEINFRA.**

QUESTIONAMENTO 05 – EMPRESA POLLUX

"Ao analisar o material fornecido pela Comissão foram notadas inconsistências entre projeto e orçamento de referência. Salvo melhor análise, há discrepância entre a quantidade extraída em projeto e a representada em orçamento referente ao serviço "cobogó", onde naquele encontra-se 239,40 m², já na planilha de preços sintética apenas é quantificado 158,80 m². Igualmente, no tocante às dimensões da porta P3 encontrada na prancha 02/12 registram-se as dimensões 0,80 x 2,50 m, em contraste com a prevista em orçamento com dimensões 0,80 x 2,10m. Assim sendo, quais medidas deverão ser consideradas para formação da proposta?"

Resposta 5 (parte 1): Há efetivamente um erro de levantamento da quantidade da composição C0805 (cobogó de cimento tipo diamante), ao invés de 158,80 m², devem ser considerados 239,40 m², situação que **alterará o item 9,2,1, para mais no valor de R\$10.619,85 (dez mil seiscientos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente a **0,18%** do valor total do orçamento, **percentual perfeitamente absorvível**



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAE – NÚCLEO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

dentro do histórico de descontos oferecidos em licitações de obras no Estado do Ceará com base na tabela SEINFRA.

Resposta 5 (parte 2): A porta de madeira é efetivamente de 0,80 x 2,10 m, porém como pode se observar no campo descrição, no quadro de portas e portões desta prancha 2/12 citada, há uma bandeirola com vidro transparente 4 mm obviamente de 0,80 x 0,40m.

QUESTIONAMENTO 06 – EMPRESA POLLUX

“Analisando-se os projetos disponibilizados, não encontramos detalhamento das divisórias previstas no quadro de divisórias (D1 a D6). Por entendermos como necessária para formação dos custos unitários representados pelos itens 9.3.1 a 9.3.5 da planilha orçamentária, solicitamos os referidos detalhes supramencionados.”

Resposta 6: As divisórias perfeitamente identificáveis na prancha 2, descritas no quadro de divisórias desta mesma prancha 2, representadas em elevação nos cortes EE (divisórias D1, D4 e D5) e BB (divisórias D2, D3 e D6) da prancha 6, possuem descrição e detalhes suficientes para identificação de tipos e orçamentação.

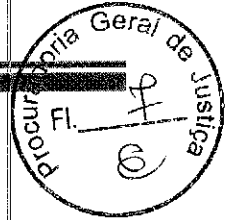
QUESTIONAMENTO 07 – EMPRESA POLLUX

“Os documentos pertinentes e exigidos no Edital de Concorrência Nº 001/2019, para condições de aceitabilidade da Habilitação da Qualificação Técnica, requer atividade “compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação”, que prever as parcelas de maior relevância os itens:

- a) Concreto armado, FCK = 25MPa
b) Paredes e painéis, e
c) Cobertura com estrutura e telha metálica.
Entretanto, não foi destrinchado no referido Edital os serviços ou quantidades destes itens. Ficou assim no nosso entendimento, os serviços que serão avaliados pela Comissão para nos qualificar habilitados:
- a) Concreto armado, FCK = 25Mpa:
• Concreto armado, FCK = 25Mpa - (Quantidade mínima: 168,34 m³)
b) Paredes e Painéis:
• Alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x19x19cm c/ argamassa mista e cal hidratada - (Quantidade mínima: 1.306,37 m²)
• Cobogó de cimento - (Quantidade mínima: 79,40 m²)
• Divisória Painel Fibraroc, montante/rodapé simples, perfil em alumínio - (Quantidade mínima: 66,10 m²)
c) Cobertura com estrutura e telha metálica:
• Telha de alumínio, trapezoidal esp= 0,7 mm - (Quantidade mínima: 493,07 m²)
• Estrutura de aço sem tesouras, apoiada em empenas i= 5% - (Quantidade mínima: 493,07 m²)
Nosso entendimento está correto?”



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAE – NÚCLEO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

Resposta 7: O item 9.5.2 do edital da concorrência 001/2019 prevê comprovação de execução compatível em características e quantidades com as seguintes parcelas escolhidas como de maior relevância técnica.

Concreto armado, FCK = 25Mpa => 346,56 m³

C0843 => (58,46 (6.2) + 69,10 (7.1) + 85,10 (8.1) + 72,20 (10.2.1) + 21,20 (15.3.2.2) + 6,20 (15.3.3.4) + 20,23 (15.3.4.4) + 4,81 (15.5.3.2) + 9,26 (15.5.4.2))

Paredes e painéis => 3.742,88 m²

C0073 => 3451,89 m² (1945,91 (9.1.1) + 491,59 (11.2.1.1) + 131,91 (11.2.2.1) + 164 (15.3.4.8) + 602,48 (16.1.1.4) + 72,68 (16.1.2.4) + 10,72 (16.3.1) + 32,60 (16.5.5.1.2)) + Cobogó C0805 => 158,80 m² (9.2.1) + Divisórias C4498 => 132,19 m² (9.3.1)

Cobertura com estrutura e telha metálica => 986,13 m²

CXXXX (11.1.1) e C4554 (11.3.1) 986,13 m²

RESUMO DE RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Questionamentos 1 e 2: Assuntos de **discrecionabilidade técnica** do Engenheiro Estevam, do DAE – Departamento de Arquitetura e Engenharia do Governo do Estado do Ceará, responsável técnico pelo orçamento.

Questionamento 3: **Ressalva de R\$779,68** (setecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), no orçamento dos itens 16.5.6.3.1, 16.5.6.3.2, 16.5.6.3.4 e 16.5.6.3.6, porém correspondente a uma variação para mais de ínfimos **0,013%** no orçamento total, **percentual perfeitamente absorvível dentro do histórico de descontos oferecidos em licitações de obras no Estado do Ceará com base na tabela SEINFRA.**

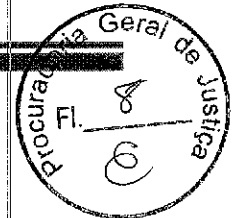
Questionamento 4: **Ressalva de R\$20,00** (vinte reais), no orçamento total das **2 unidades do item 15.8.53**, correspondente a uma variação para mais de ínfimos **0,0003%** no orçamento total, **percentual perfeitamente absorvível dentro do histórico de descontos oferecidos em licitações de obras no Estado do Ceará com base na tabela SEINFRA.**

Questionamento 5: **Ressalva de R\$10.619,85** (dez mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a **0,18%** do valor total do orçamento, **percentual**



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAE – NÚCLEO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

perfeitamente absorvível dentro do histórico de descontos oferecidos em licitações de obras no Estado do Ceará com base na tabela SEINFRA.

Questionamento 6: divisórias perfeitamente identificáveis na prancha 2, descritas no quadro de divisórias desta mesma prancha 2, representadas em elevação nos cortes EE (divisórias D1, D4 e D5) e BB (divisórias D2, D3 e D6) da prancha 6, **possuem descrição e detalhes suficientes para identificação de tipos e orçamentação.**

Questionamento 7: O item 9.5.2 do edital da concorrência 001/2019 prevê comprovação de execução compatível em características e quantidades com as seguintes parcelas escolhidas como de maior relevância técnica.

Concreto armado, FCK = 25Mpa => 346,56 m3

Paredes e painéis => 3.742,88 m2

Cobertura com estrutura e telha metálica => 986,13 m2

Atenciosamente,

Edson Nascimento Donato
Secretário de Administração



DISSÍDIO COLETIVO CEARÁ

Marco Maia <licitacoes1@construtoraplana.com.br>

Sex, 05/04/2019 14:58

Para: Comissão de Licitação da PGJ-CE <licitacao@mpce.mp.br>

Prezada Comissão,

Por sermos uma empresa de outro Estado necessitamos da convenção coletiva utilizada no município de Maracanaú para formação dos preços de mão de obra em nossas composições de custos, item obrigatório nos documentos apresentados na proposta de preços. Entramos em contato com o Sindicato que falou que não tinha disponível em internet e que não utilizavam computador, sendo impossível o envio por e-mail.

A comissão pode por gentileza enviar a devida convenção coletiva vigente?



Marco Antônio Maia Cavalcanti

Coordenador de Licitações

Eng. Civil – CREA 210278232-8

Adress: Rua Joaquim Inácio, 1664 - Tirol

Phone: +55 84 3201-7298

Mobile: +55 84 99132-7266

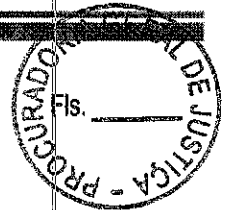
Site: <http://construtoraplana.com.br/>

E-mail: licitacoes1@construtoraplana.com.br



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAE – NÚCLEO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**



Memorando 010/2019/SEAD/NAE

Fortaleza, 08 de março de 2019

À

Comissão Permanente de Licitação

A/C da Presidente Substituta e Pregoeira da LICIT/PGJ/CE

Sra. Cláudia Lúcio de Medeiros

Assunto: Esclarecimentos - processo 24961/2018-5 – **Concorrência 001/2019/PGJ/CE**

Em atenção aos **pedido de esclarecimento da empresa PLANA EDIFICAÇÕES, relacionado à concorrência 001/2019/PGJ/CE, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para construção do novo prédio das Promotorias de Maracanaú**, apresentamos as seguintes argumentações e respostas:

QUESTIONAMENTO

"Por sermos uma empresa de outro Estado necessitamos da convenção coletiva utilizada no município de Maracanaú, para formação dos preços de mão de obra em nossas composições de custos, item obrigatório nos documentos apresentados na proposta de preços. Entramos em contato com o Sindicato que falou que não tinha disponível em internet e que não utilizavam computador, sendo impossível o envio por email "

Resposta: As composições de preços utilizadas nos orçamentos são todas originárias da tabela da SEINFRA – Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará.

A convenção coletiva firmada entre o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil da Região Metropolitana de Fortaleza, abrange territorialmente os municípios de Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Fortaleza, Maranguape, Pacatuba e **Maracanaú/CE**.

Cópia de tal convenção pode ser obtida gratuitamente no endereço eletrônico:

<http://sindusconce.com.br/convencao-coletiva/>

Atenciosamente,


Edson Nascimento Dantas
Secretário de Administração